

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 20/2015

Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE AGUDO, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79 neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal VALÉRIO VILÍ TREBIEN, para efeitos do presente denominado simplesmente como Contratante, e de outro lado, a empresa JOSÉ AUGUSTO MICHELON, CNPJ/MF 20.975.913/0001-30 estabelecida na Modesto Garlet, nº 820 - Limeira, Município de Pinhal Grande/RS, CEP 98.150-000, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. José Augusto Michelin, inscrito no CPF sob nº 945.263.110-49, para efeitos do presente denominado simplesmente como contratada, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram, em data de 23 de fevereiro de 2015, o Contrato nº. 20/2015, em decorrência do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, Edital nº. 04/2015, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa JOSÉ AUGUSTO MICHELON, denominada de CONTRATADA. A finalidade do Contrato visa prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com a alínea “d”, Inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações e Cláusula Sexta do Contrato em questão, as partes pactuantes resolvem aditar o Contrato nº 20/2015, a contar da assinatura do mesmo, alterando a cláusula terceira, passando a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA: Pelos serviços prestados receberá a contratada o valor por viagem de R\$ 461,09 (quatrocentos e sessenta e um reais e nove centavos), para o itinerário 04 e R\$ 323,27 (trezentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), para o itinerário 18, considerando o número de viagens realizadas por mês, sempre até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, sem qualquer forma de reajuste, na Tesouraria da Prefeitura ou via sistema bancário, mediante a apresentação dos seguintes documentos:”

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir do dia 26 de outubro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 27 de outubro de 2015.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito Municipal.-
Contratante.-

JOSÉ AUGUSTO MICHELON
José Augusto Michelin - ME
Contratada.-

CLÓVIS FERNANDO FICK
CPF: 402.625.370-87
Testemunha.-

EVANDRO SEBASTIÃO GAIKOSKI
CPF: 957.576.270-34
Testemunha.-